

DECRETO Nº 1419-04/2020

Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 101.958,60 (Cento e um mil, novecentos e cinquenta e oito Reais, sessenta centavos), como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS

13.392.0020.2034– Manutenção Departamento de Cultura e Eventos

3.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (892) R\$ 101.958,60

Total R\$ 101.958,60

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964 – Recurso 1118 – Lei Aldir Blanc – Apoio ao Setor Artístico e Cultural, Outras vinculações de transferências, FR 3160 – COVID-19 R\$ 101.958,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças